



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

#### Gabinete do Subprefeito

Rua Ylídio Figueiredo, 349, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05204-020

Telefone: 3396-8600

#### **PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DO DISTRITO DE PE ANHANGUERA - DIA 10 DE AGOSTO DE 2023.**

No dia 10 de agosto de 2023, nesta cidade de São Paulo, às 19h, no auditório da Subprefeitura de Perus e Anhanguera, situada na Rua Ylídio Figueiredo, nº 349, foi realizada a Reunião Ordinária Conselho Participativo Municipal Distrito Perus e Anhanguera.

Participação presencial dos Conselheiros Thaline Nunes Rocha, Maria Alice Fagundes, Juliana De Souza Gomes e Joaniro Amancio Pereira do Interlocutor Pr. Rubson Rios da Subprefeita Luciana Torrales dos convidados e munícipes Armando, Antonio, Juraci de Jesus, Antonio Higino, Cenira L.M. Santos, Pedro, Valter Sobrinho, Louise Nicole da Silva, Heitor Amancio, Osvaldo Silva, Rafael Silva, C. Maria Cunha. As 19.22hr a coordenadora Juliana de Souza Gomes abriu a reunião lendo a ATA, aprovada e publicada pelos conselheiros, passou a palavra para o secretário Joaniro Amancio Pereira Para falar da pauta 03 banheiros para os feirantes, foi falado que existe um projeto uma lei que seja instalado banheiros químicos.

#### **Projeto de lei nº 242, de 2020**

Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos em locais que especifica.

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

Artigo 1º - Torna obrigatória a instalação de banheiros químicos removíveis e com lavatórios, assim como a disponibilização de álcool em gel em locais de via aberta onde funcionarem as feiras livres no Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Os banheiros químicos removíveis e com lavatórios compreenderão gabinetes separados por sexo, além de um especialmente adaptado de uso exclusivo para pessoas portadoras de necessidades especiais, e ficarão disponíveis e em condições de utilização durante todo o período de funcionamento da feira livre.

Artigo 2º - Ficam excluídas dessa obrigatoriedade as feiras livres realizadas em recintos que disponham de instalações sanitárias fixas.

Parágrafo único - É obrigatório à disponibilização de álcool em gel nas unidades que disponham de instalações fixas.

Artigo 3º - As feiras livres serão obrigadas a dispor, gratuitamente, de banheiros químicos removíveis e com lavatórios, sendo no mínimo 02 (dois) masculinos, 02 (dois) femininos e 01 (um) especialmente adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Artigo 4º - Fica autorizado o poder público a realizar o recolhimento dos respectivos custos operacionais dos serviços prestados decorrentes desta lei, dos organizadores que a explorarem economicamente.

Artigo 5º - Quando organizado por pessoa jurídica de direito privado, ficarão os responsáveis obrigados a disponibilizar os banheiros químicos removíveis e com lavatórios, assim como a disponibilização de álcool em gel.

Artigo 6º - O não cumprimento do disposto desta lei incorrerá em multa de;

I - 100 (cem) Unidades Fiscais de referência do Estado de São Paulo (UFESP);

II - Reincidência no descumprimento dos dispositivos desta lei resultará na suspensão imediata da feira livre, além de multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais de referência do Estado de São Paulo (UFESP).

Artigo 7º - Fica proibida a cobrança de qualquer taxa para a utilização dos banheiros químicos, de qualquer usuário.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 433, DE 2021.**

O projeto em epígrafe objetiva tornar obrigatórias a instalação de banheiros químicos removíveis e com lavatórios e a disponibilização de álcool em gel em locais de via aberta onde funcionarem as feiras livres. A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, por 5 sessões (de 02/08/21 a 06/08/21), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, *caput*, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 433, de 2021.

As feiras livres realizadas no município de São Paulo já contam com banheiro químico ou fixos para os comerciantes e frequentadores. A Lei nesse sentido (nº 17.631 de 20 de agosto de 2021) foi sancionada pelo prefeito Ricardo Nunes. Dados da Prefeitura de São Paulo indicam que existem hoje 888 feiras livres na cidade, com 12.073 feirantes matriculados e 16,3 mil barracas. Ainda de acordo com informações da Prefeitura, dos 12.073 profissionais cadastrados para trabalhar em feiras livres, 60% são homens (7.211) e 40% são mulheres (4.862). A faixa etária que predomina entre esses trabalhadores varia de 36 a 65 anos (7.865). O levantamento aponta que apenas 319 do total de cadastrados têm até 25 anos de idade (3% do total). Em contrapartida, o número de idosos feirantes, com idades entre 66 e 95 anos, chega a 1.678 (13% do total).

Logo após houve um debate sobre mudança na feira do Morro Doce quarta pauta sobre a visita e ficou decidido que vai seguir um processo eletrônico SEI, para preservar a integridade dos moradores feirantes e frequentadores para que seja transparente, a subprefeita falou sobre a pauta dois do pátio de compostagem, falou que é uma pauta do CADES que já foi debatido, que os profissionais agrônomos da Subprefeitura estão a frente e que o pátio vai beneficiar os dois distritos. Sobre a pauta sete Emia, está prevista inauguração para setembro 2023, estamos aguardando resposta da secretaria de Cultura. Nos informes falou se que não temos casos de dengue em Maria Trindade nem no Filhos da Terra, quanto ao aniversário de Perus está prevista uma festa para ser realizada no dia 01 de outubro a coordenadora Juliana Gomes de Souza questionou por ser dia da eleição do Conselho tutelar a subprefeita Luciana Torrales falou que a data é propícia porque vai anunciar nas comemorações para que os munícipes possam votar. A conselheira Thaline Nunes Rocha questionou quanto as festividades não pagar para os artistas locais, a subprefeita falou que vai deixar o palco livre para os artistas locais e que não tem dinheiro para pagar os artistas locais que vai fazer uma chamamento público para arrecadar fundos, e que na grade de artistas da cultura poucos dos artistas locais tem documentação. Também falou da fiscalização que está acontecendo nos dois distritos e que as pessoas os ambulantes não entendem que está mais fácil para se regularizar existe formas e também o projeto tô legal, que vai continuar atuando e que primeiro faz o aviso os ambulantes desmontam as barracas passado algumas horas a fiscalização volta e apreende todas as mercadorias. A conselheira Thaline Nunes Rocha falou que está na organização de um curso de formação para os conselheiros da Noroeste Norte onde envolve as 6 subprefeitura um projeto sócio ambiental Conselho Participativo Municipal e CPM e CADES **Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** preservação e educação ambiental e completou que esse pátio de compostagem vai ser útil é importante porque também mapear o ciclo do alimento.

A coordenadora Juliana Gomes perguntou da limpeza no 16 disse que foi pauta do STS, a subprefeita

Luciana Torralles informou que esta acontecendo não só no 16 mas nos distritos, mencionou que vai tratar desses assuntos com as lideranças na reunião do dia 22. Pauta carta de repúdio, Considerando reunião ordinária do dia 13 de julho de 2023 protocolo 563.50;40.40-01.80:2917/2023 com a pauta UPA Anhanguera, documento redigido e assinado pelo Conselho Participativo Municipal de Perus Anhanguera em março de 2022, gestão 2019/2022 sobre a mudança de local de construção da UPA Anhanguera presentes nessa reunião os conselheiros José Ricardo de Paula, Paulo Robert da Silva e Maria Alice Fagundes presença da Coordenadora Juliana Gomes de Souza do secretário Joaniro Amancio Pereira do Interlocutor Pr. Rubson Rios da Subprefeita Luciana Torrales e convidados e munícipes.

Foi decidido que a gestão atual retira a assinatura do documento atual, documento original ao qual foi postado e lido na reunião, retiramos a assinatura pelo mesmo ter sofrido alterações, pelo mesmo deixar de ser um documento, pelo mesmo ter sido totalmente alterado, pelo mesmo ter opiniões políticas pessoais, pelo mesmo ser agressivo ofensivo desrespeitoso e não mais condizer com a realidade por não mais tratar do ponto principal, a mudança de local da construção da UPA Anhanguera. Segue um relato da forma pela qual foi confeccionado esse documento e o documento original.

No dia 02 de março do ano de 2022 eu Joaniro Amancio Pereira na época coordenador do conselho Participativo Municipal de Perus Anhanguera fui adicionado ao grupo de wattssap GT-UPA-ANHANGUERA e outros foram sendo adicionados, lideranças dos distritos Perus e Anhanguera, o objetivo do grupo era a defesa da permanência da UPA Anhanguera ser construída na praça do Mini Ramp, existia a informação de que o local não havia passado nas fiscalizações e o novo local seria o bairro do Rosinha no distrito Anhanguera. Fizemos reuniões discussões debates votação e ficou decidido que faríamos um documento onde o mesmo seria encaminhado para as autoridades competentes e ministério público, foi escrito um documento inicial e fomos alterando, depois de pronto esse documento marcamos uma reunião presencial para finalizar e dar seguimento.

Essa Reunião foi no céu Anhanguera com a presença de.: Juliana Gomes de Souza, Willams Fernandes, Nailton Ramos, Adriana ambos moradores do distrito Anhanguera e Joaniro Amancio Pereira Morador do distrito de Perus, e o documento foi finalizado e em votação posterior ficou decidido que o FÓRUM DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E POPULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO enviaria o documento, participaram da elaboração desse documento, as lideranças; Clarisvaldo, Maria Ivone, Pipoca, Valdemir Braga, Valdomiro, Carlos, Carlos Luís Lima, Paulo Robert da Silva, Willams Fernandes, Carmem, Cleiton, Jackson Naim, Leandro Barbosa, Maria Teresa, Mário bortoto, Nilson Dalledone; seria assinado por.: C.P.M - Conselho Participativo Municipal, LUPPA - lideranças Unidas por Perus Anhanguera, MPS ANHANGUERA – Movimento Popular de Saúde Anhanguera, GRUPO DE LIDERANÇA de Perus / Anhanguera, Fórum de Saúde dos Trabalhadores e População do Estado de São Paulo.

Segue documento encaminhado para as autoridades. :

São Paulo, 08 de março de 2022

A Sub prefeitura de Perus/Parque Anhanguera

A Sra. Luciana Torralles Ferreira

Rua Ylidio Figueiredo, 349 Perus

#### POPULAÇÃO CONTRA MUDANÇA DE LOCAL PARA CONSTRUÇÃO DA UPA NO PARQUE ANHANGUERA

Por ser todas as Subprefeituras da cidade de são Paulo e entre elas a de Perus/Parque anhanguera, instrumento democráticos que realizam a gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, está entre suas atribuições instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional, atuar como indutoras de desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população, além de facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos. Sedo que toda população da região exige que a UPA seja construída no local de origem do projeto e promessas, solicitamos que a prefeita ajude toda polução local exigindo que faça valer a vontade e a necessidade popular.

E sendo que as autoridades municipais ligadas à SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO vêm apresentando projetos, conforme solicitação e demandas da população local e declarando que os

recursos públicos para tais projetos se encontram disponíveis pelo BID, e logo em seguida desfez todo projeto, tudo que disse a população do Parque Anhanguera solicita do TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO que averigüe essas informações desencontradas de acordo com o relatório descrito nesse documento.

Primeiramente, faz-se necessário lembrar que a luta dos moradores por uma UPA no endereço, Praça do Mini Hamp, região central do distrito do bairro PERUS no PARQUE ANHANGUERA, remonta a abril de 2018, quando, inclusive, a própria Coordenadoria de saúde Norte, apresentou a proposta, argumentando que os procedimentos deveriam ser rápidos e efetivos, porque parte dos recursos eram do BID. Recorde-se que tal UPA é parte do projeto de implantação de equipamentos de saúde aprovados no Programa de Reestruturação e Requalificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo (Avança Saúde SP). Desse modo, causa desconfortável estranhamento que a Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Norte tenha autuado o processo sob nº 6018.2019/0057660-5, visando solicitar Termo de Lavratura de Cessão do terreno municipal localizado na Rua Ricardo Dalton e Dionísio Bellante à Secretaria Municipal de Saúde para implantação da UPA Anhanguera. No âmbito das políticas de Estado, ações jurídicas costumam ter cunho político, não importando o que se declare, por ser de sua natureza o caráter político.

Contudo, o estranhamento explodiu exponencialmente, no momento em que o projeto desenvolvido para a construção da UPA Parque Anhanguera, na área localizada na Rua Ricardo Dalton e Dionísio Bellante, foi posto em questão pelos Procuradores de PGM que entenderam, isto é, interpretaram, segundo seu ponto de vista e interesses, que, "diante da classificação do terreno como AVP-1 e do enquadramento do uso pretendido na subcategoria de uso "nR2-8 - serviços de saúde de médio porte", não parece possível afastar a regra informada por DEUSO, constante do Quadro 4 anexo à Lei n. 16.402, no sentido de que o equipamento social considerado – "UPA" – não poderá ser instalado no terreno sugerido à luz da legislação urbanística municipal, "conforme documento juntado em link 058961354.

Todavia, a construção da UPA no território da Supervisão Técnica de Saúde Perus e Anhanguera é uma reivindicação de anos da população organizada e dos Conselhos Gestores, num contexto de intenso crescimento demográfico. Assim, diante da não possibilidade de utilização da área em sua totalidade, a Coordenadora da Coordenadoria Norte, Dra. Ana Cristina Kantzos, a Supervisora da STS Perus, Teresa Cristina Abreu, juntamente com o Engenheiro Murilo Alcantara da CRSN, pesquisaram novos terrenos que pudessem comportar o projeto de construção de uma UPA e entenderam que a área institucional situada na Estrada de Pirapora, s/n - Jardim Jaraguá, CEP 05275-010, inscrita no INCRA sob nº de contribuinte 638.358.012.378-1, pode ser um terreno de tamanho adequado ao projeto do equipamento de Saúde. Entretanto, NÃO levaram em conta outros fatores, isto é, de modo unilateral, hiperbolizaram somente a extensão da área, o que levou o movimento popular a discordar de tal proposta. Por outro lado, na área reivindicada para a construção de uma UPA seria construída uma nova Unidade Básica de Saúde, o que também não resolveria o problema da demanda.

Mais uma vez, estranha-se a contradição, porque a área verde a impedir a implantação da UPA seria afetada em, apenas, 30% de seu total, não fazendo sentido provocar terríveis sofrimentos à população em razão de alguns metros a mais de área verde perdida, num momento em que se arruinam importantes áreas verdes do Estado de São Paulo e do Brasil todo.

Na área localizada na Estrada de Pirapora, s/n - Jardim Jaraguá, no Jardim Rosinha, dentro do distrito, por comportar equipamento de médio porte, seria construída a UPA PARQUE ANHANGUERA, ao invés de uma UBS, atendendo a um suposto projeto de implantação de equipamentos de saúde aprovados no Programa de Reestruturação e Requalificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo (Avança Saúde SP), a ser parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a despeito de sua COMPLETA INADEQUAÇÃO. No entanto, considere-se que a Estrada de Pirapora é muito estreita e que ocorrem alagamentos, inundando e assoreando o leito do córrego existente. Também, há dificuldade de acesso por carência de transporte público. Por outro lado, a distância do equipamento até a rodovia, que do Mini Hamp não ultrapassa os 600 metros, no Rosinha, ultrapassa 1800 metros, fator acrescido de severo transtorno provocado pelo intenso trânsito de veículos.

Em contrapartida, construindo-se a UPA no local reivindicado, na área indicada no Jardim Jaraguá, tem-se acesso por meio da linha de ônibus 8014-10, em local próximo e paralelo à alça do Rodoanel e à

Rodovia Anhanguera que, por sua vez, é atendida por várias linhas de ônibus. Há acesso, ainda, a todo o Morro Doce, com exceção do Sulina e do Sol Nascente, que ficam do outro lado da Via Anhanguera.

Acrescente-se a todos esses fatores favoráveis a possibilidade de se criarem projetos para a construção de interligação viária que chegue ao Km22 pela Rua Albert Jansen, que sairia defronte do terreno, criando-se mais um acesso. Por fim, se confirmada a construção da UPA, pode-se abrir um acesso ao Rodoanel, cuja alça passa no começo da Rua Albert Jansen. Desse modo, no entendimento do movimento popular, os fatores positivos preponderam sobre os negativos, inclusive, porque, em termos processuais não haveria maiores empecilhos.

Portanto, o que aparenta ser a melhor opção, hoje, pode não ser a melhor para o futuro, se considerados múltiplos aspectos e sua interação. A visão para a frente é o que motiva a determinação do movimento popular da região a manter-se firme na defesa do que seria a forma mais racional de se evitarem erros e grandes prejuízos futuros, tanto para o atendimento da população, quanto para o erário público. Na verdade, grande parte dos graves equívocos que têm ocorrido, resultam de imposições burocrático-administrativas ou são motivados por interesses outros, conjunturais, estranhos aos moradores do Parque Anhanguera, que NÃO devem prosperar até por razões éticas, como no caso do chamado fisiologismo político. Em realidade, a população da região não quer que se repita o descalabro de ter negada a construção de um hospital e maternidade sob o argumento falso de que a região conta com unidades hospitalares no entorno suficientes para atender a demanda. Talvez, fosse verdade há mais de uma década atrás. O problema agora é continuar-se a usar dados demográficos antigos e continuar a argumentar que não há demanda reprimida na área da saúde. O movimento popular exige solução adequada e rápida para a questão da UPA.

No aguardo de resposta, sem mais,

C.P.M - Conselho Participativo Municipal

LUPPA - lideranças Unidas por Perus Anhanguera

MPS ANHANGUERA - Movimento Popular de Saúde Anhanguera GRUPO DE LIDERANÇA de Perus / Anhanguera Fórum de Saúde dos Trabalhadores e População do Estado de São Paulo. E pelos motivos descritos o conselho Participativo Municipal de Perus Anhanguera vem a público repudiar as alterações e o teor do novo documento e retirar sua assinatura do mesmo. A Subprefeita Luciana Torrales falou do projeto de arborizar com árvores locais frutíferas, disse que serão plantadas 100 árvores nos dois distritos, árvores frutíferas, mencionou que deu certo em outros municípios. enquanto ela falava para os presentes a mesa lembrava que esse é foi um projeto do orçamento cidadão colocado no portal participe mais. Segue o número e as informações do projeto:

[< Voltar](#)**289****J** **Joaniero Amancio Pereira** • 05/04/2022 •Perus • Código da proposta: **289**

Arborizar os distritos de Perus e Anhanguera. Plantar árvores nas calçadas, pois em algumas delas as árvores foram arrancadas, nas avenidas principais criar um canteiro para planta-las. Av. Dr Silvio de Campos, av fioreli Peciccaco, av. Pierre Renoir, av. Cel. José gladiador. Entre outras.

Meio Ambiente

---

## VOTOS

O Conselho Participativo Municipal tem caráter eminentemente público e é organismo autônomo da sociedade civil, reconhecido pelo Poder Público Municipal como instância de representação da população de cada região da Cidade para exercer o direito dos cidadãos ao controle social, por meio da fiscalização de ações e gastos públicos, bem como da apresentação de demandas, necessidades e prioridades na área de sua abrangência.

Considerando votação iniciada no dia 08 de agosto de 2023 ate dia 10 foi decido por 3 votos a 1 e 1 abstenção que as reuniões ordinárias a partir de setembro 2023 acontecerá às 16hr nas dependências da Subprefeitura de Perus.

Considerando memorando 627.44;159.00-07.19:2981/2023 em resposta a conselheira Juliana da Silva Aciole informa que se suas faltas são por motivos de trabalho e que a mesma se desliga do conselho.

Sem mais nada a tratar, eu, Joaniero Amancio Pereira lavrei esta ATA, dia 10 de agosto de 2023, às 19h.

Juliana de Souza Gomes - Coordenadora

Joaniero Amancio Pereira - secretário

São Paulo, 10 de agosto de 2023.



**Luciana Torralles Ferreira**

**Subprefeito(a)**

Em 04/09/2023, às 15:55.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089329635** e o código CRC **6A002539**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6049.2023/0000293-1

SEI nº 089329635